



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0096/2025

Publicação nº 0116/2025
(De autoria da MESA ADMINISTRATIVA)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos na seguinte dotação:

010101 CORPO LEGISLATIVO
Ficha 07 - 01.031.0001.2081.0000 - DESPESA SOB O REGIME DE
ADIANTAMENTO – CÂMARA – 50.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 001 00
01 - TESOUREIRO
110 000 - GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Anulação: 50.000,00

01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA
Ficha 10 - 01.031.0002.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
25.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R.: 001 00
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL

01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA
Ficha 15 - 01.031.0002.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
F.R.: 001 00
01 - TESOUREIRO
110 000 - GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Art. 3º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em conformidade com os créditos abertos por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

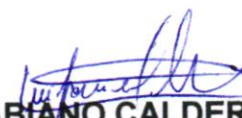
Câmara Municipal de Cafelândia, em 14 de outubro de 2025.



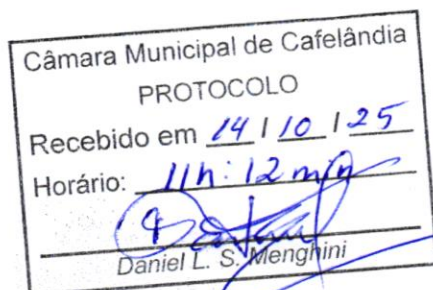
ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente



RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALEZ
1º Secretário



LUIS FABIANO CALDERARE
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."**

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas com diárias de pessoal civil no âmbito do Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia.

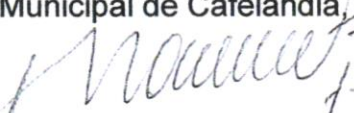
Tal suplementação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais dos vereadores, especialmente no que diz respeito à realização de viagens oficiais voltadas à representação do Município em eventos, reuniões, audiências e demais compromissos que visem à captação de recursos, celebração de convênios e obtenção de emendas parlamentares.

A participação dos parlamentares em agendas externas tem se mostrado estratégica para o fortalecimento das relações intergovernamentais e para o desenvolvimento de políticas públicas que atendam às demandas da população. A suplementação ora proposta permitirá que tais deslocamentos ocorram com regularidade, planejamento e respaldo orçamentário, assegurando o pleno exercício das funções legislativas e representativas.

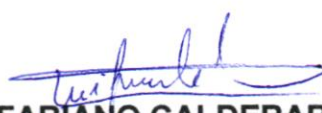
Os recursos para abertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias vinculadas à manutenção da Secretaria da Câmara, sem prejuízo à execução das demais atividades administrativas.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por entendermos que sua aprovação é essencial para o bom andamento das ações legislativas e para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Cafelândia.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 14 de outubro de 2025.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente


RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALEZ
1º Secretário


LUIS FABIANO CALDERARE
2º Secretário